



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Dados do Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR.

CNPJ: 75.688.366/0001-02.

Órgão:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717

CEP: 84615-000

Cidade: Porto Vitória/PR.

Fone: 0800 000 4406

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII ‘a’ ‘i’ Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Porto Vitória e suas secretarias, abrangendo montagem, desmontagem, fornecimento de materiais decorativos e demais elementos necessários, de acordo com as especificações descritas para cada evento, bem como a contratação de empresa especializada em serviços de fotografia, voltados ao registro de imagens para lembranças dos formandos das escolas municipais e à cobertura fotográfica no dia das formaturas.

ITEM	DESCRIÇÃO	METRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DECORAÇÃO DE FORMATURAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MES DE DEZEMBRO. A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR E FORNECER OS SEGUINTE ITENS: ENTRADA DO SALÃO: - 2 folhagens para a porta de entrada de 1,5m de Altura, iluminada com led verde; - Revestimento do hall de entrada em tecido neutro. AMBIENTE PARA FOTOGRAFIAS: - Um estúdio com fundo do cenário forrado com tecido em cores neutras e cor de cada escola, iluminar o tecido com led conforme cor da escola; - 2 poltronas, - Tapete felpudo grande; - 1 árvore francesa branca a qual será trabalhada com luzes cênicas de acordo com a cor de cada escola; - Um estúdio com fundo do cenário forrado com tecido em cores neutras e cor de cada Escola -- mesa ao fundo com arranjo de flores SALÃO FORMATURA: - 6 colunas com arranjo de flores; - Corredor de entrada solene para os formandos, tapete, flores e luzes - Mesa de autoridades com toalhas tecido branco e Tecido da cor da escola, - Arranjo de flores central para a mesa de autoridades; - Mesa para diplomas com tolhas tecidos da cor de cada escola - Mesa de recepção com tecidos e arranjos tipo cascata médio, - 100 capas de cadeiras para os formandos e Autoridades; - Fundo do palco revestido de tecido branco e tecido da cor da escola; Observações: - Toalha da mesa de autoridade de cada evento terá que mudar a cor do tecido remetendo a cor da Escola. Deverá ainda estar limpa, passada e bem conservadas. Formatura do Colégio Estadual Casimiro de Abreu, nas cores AZUL BEBÊ E DOURADO Formatura do Centro municipal de Educação Infantil Aconchego dos Pequenininos, na COR VERMELHA Formatura da Escola Municipal Reynaldo Frederico Gaebler, na COR VERDE	SERVIÇO	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	Formatura da Escola Municipal Professor Hugo Guilherme Jaeger, na COR AZUL Formatura das Escolas do Interior, na COR AZUL				
2	DECORAÇÃO DE EVENTO CONFERÊNCIA MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) ENTRADA DO SALÃO - 2 folhagens artificiais para a porta de entrada de 1,5m de Altura - Revestimento do hall de entrada em tecidos neutro. - 01 vaso de folhagem artificial para a mesa do credenciamento. SALÃO DOS ESTUDOS E COFFE BREAK - 02 vasos de mesa, flor artificial com cores mescladas - 08 vasos pequenos de flor natural (violeta, suculenta ou calanchue) no centro de mesa como lembrança SALÃO DE PALESTRA - Mesa de autoridades, forrada com uma toalha de coloração discreta, suave, ou seja, uma cor branca, bege ou creme, com tamanho aproximado de 3x3 - 02 Arranjos de flores artificiais, tipo chão, com flores mescladas nas laterais. - 01 faixa para mesa de autoridades com escrita “6º Conferência Municipal de Educação” letras de forma legível e formal(na cor preto). Faixa deve ser proporcional ao tamanho da mesa. Escrita confeccionada em cetim ou outro material adequado. A faixa deve ser fixada na parte frontal da mesa. - 100 capas de cadeiras para as mesa de autoridades e para os participantes. - Tecidos de malha tencionada na cor neutra para cobrir o fundo e lateral do palco, com aproximadamente 10 de comprimento x 3 de altura OBS. A toalha da mesa deverá ainda estar limpa, passada e bem conservadas.	SERVIÇO	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
3	DECORAÇÃO DE EVENTO PARA A NOITE CULTURAL Hall/porta de entrada Laterais e frente (com abertura para passagem dos participantes) em malha tensionada nas cores azul claro e azul escuro. Nas laterais luzes de led na cor branca. 02 vasos de flor (buchinho) artificial. Material do vaso: palha sintética. Material do buchinho: plástico, com aproximadamente 25 cm de altura. Buchinho com aproximadamente 27 centímetro de diâmetro. Salão de entrada 30 toalhas (tamanho aprox. 1,00 X1,00) em tecido oxford na cor verde. 30 toalhas (tamanho aprox. 1,00 X1,00) em tecido oxford na cor vermelha. 30 toalhas (tamanho aprox. 1,00 X1,00) em tecido oxford na cor azul. Toalhas em boas condições uso, limpas e passadas Entrada salão principal 02 colunas a serem cobertas de forma total com malha tensionada nas cores: verde, vermelho e azul. Palco Tecidos de malha fria na cor neutra para cobrir o fundo e lateral do palco, com aproximadamente 10 de comprimento x 3 de altura Arco de bexigas, nas cores: verde, azul e vermelho. A ser fixado na parte superior do palco. Arco de bexigas deve ser proporcional ao tamanho do palco	SERVIÇO	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
4	DECORAÇÃO DE EVENTO CONFERÊNCIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) Com data a ser definida. Organização das mesas e cadeiras. Organização mesa para autoridades com toalha na cor branca (ou outra cor a definir) com 01 enfeite de mesa tamanho médio. Decoração com flores aos pés da mesa de autoridade (mínimo de 02 arranjos de flor) Mesas para coffee break com toalhas branca (ou outra cor a definir). 01 enfeite tamanho médio na mesa de coffee break. Mesa de recepção/credenciamento com toalha branca. Entrada do clube decorada com no mínimo 02 arranjos de flor tipo pedestal. - Paineis decorados com temas das conferencias, tapete, pufe, poltrona.	SERVIÇO	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
5	DECORAÇÃO DE EVENTO DIA DA MULHER: Painel com tema, poltrona, pufe, flores, luzes, tapete. Enfeite de mesa do tema (a ser definido) para o decoração mesas (200 enfeites) (material EVA, etc)	SERVIÇO	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
6	DECORAÇÃO DE EVENTO LIVRE. Reuniões/capacitações/encontros. Com data a ser de definida. Organização de mesas e cadeiras. Mesas para coffee break com toalhas branca (ou na cor a definir).	SERVIÇO	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	01 enfeite de mesa tamanho médio na mesa de coffee break. Entrada do clube decorada com no mínimo 02 arranjos de flor tipo pedestal				
7	DECORAÇÃO DE EVENTO OUTUBRO ROSA: Pannel com tema, poltrona, pufe, flores, luzes, tapete. Enfeite de mesa do tema (a ser definido) para o decoração, (200 enfeite) (material EVA etc)	SERVIÇO	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
8	DECORAÇÃO DE ANIVERSARIO INFATIL (Pannel de festa infantil para aniversario infantil)	SERVIÇO	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
9	DECORAÇÃO PARA EVENTO PROMOVIDO PARA TERCEIRA IDADE Mês: Abril - Almoço de Páscoa Terceira Idade Organização das mesas e cadeiras. Mesas (toalhas tema de pascoa para o coffee break, 01 enfeite de mesa tamanho médio de pascoa material EVA para mesas (60 mesas) - Pannel com tema de Páscoa, poltrona, pufe, tapete etc	SERVIÇO	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
10	DECORAÇÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO Junho/ Julho-Confraternização Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Terceira Idade (Festa Junina/Julina). - Organização das mesas e cadeiras. Mesas (toalhas) para o coffee break com toalhas com tema festivo de festa junina, 01 enfeite de mesa tamanho médio alusivo ao tema festa junina. - Organização das mesas (toalhas) para o coffee break dos participantes, com 01 enfeite de mesa do tema festa junina para os participantes levarem para casa. - Pannel com tema, poltrona, pufe, flores, luzes.	SERVIÇO	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
11	DECORAÇÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO Dezembro-Confraternização Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Festa Terceira Idade (Natal) - Organização das mesas e cadeiras. Mesas (toalhas nas cores vermelho e branco) para o coffee break, - enfeites de mesa tamanho médio de natal para mesa o coffee break. - Organização das mesas (toalhas) para o coffee break dos participantes, com 01 enfeite de mesa de natal para os participantes levarem para casa - Pannel decorado com temas de natal, luzes de led, tapete. - Uma cadeira para o papai noel, uma para as crianças tirarem foto, uma cadeira para adultos tirar fotos.	SERVIÇO	2	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00
12	DECORAÇÃO DE EVENTO LIVRE Evento livre. Reuniões/capacitações/encontros. Com data a ser de definida. Organização de mesas e cadeiras. Mesas para coffee break com toalhas branca (ou na cor a definir). 01 enfeite de mesa tamanho médio na mesa de coffee break. Entrada do clube decorada com no mínimo 02 arranjos de flor tipo pedestal. AUTORIDADES; Fundo do palco revestido de tecido branco e azul A mesa de autoridades deve ser revestida com toalha branca e detalhes na cor solicitada e um arranjo de centro. Deverá ainda estar limpa, passada e bem conservadas. Tapete para solenidade(vermelho ou neutro) AMBIENTE PARA FOTOGRAFIAS: - Um estúdio com fundo do cenário forrado com tecido em cores neutras e uma cor a ser definida de acordo com a necessidade de cada Secretaria, iluminar o tecido com led - 2 poltronas, - Tapete felpudo grande; - Um estúdio com fundo do cenário forrado com tecido em cores neutras uma cor a ser definida de acordo com a necessidade de cada Secretaria -- mesa ao fundo com arranjo de flores	SERVIÇO	10	R\$ 1.770,00	R\$ 17.700,00
13	Contratação de Empresa Especializada em serviços de Fotografia e impressão para Formaturas Escolares: -O fotografo deverá estar presente no dia das formaturas, ou seja, nos dias 15,16,17 e 18 de dezembro de 2025, para realizar captura de imagens dos formandos. -As fotos capturadas no dia da formatura servirão para os pais escolherem posteriormente. Por este motivo, o fotografo deverá agendar previamente uma data para que os pais possam fazer a escolha das fotos na devida instituição de ensino e desta forma realizar a impressão no ato da escolha das mesmas. O pagamento das fotos capturadas no dia da formatura serão em acordo entre a empresa e o solicitante responsável pelo aluno. -O fotografo deverá realizar a captura das imagens de todos os formandos dias antes da colação, em datas que serão definidas em acordo com secretaria municipal de educação; -O fotografo deverá utilizar equipamentos profissionais como: flash em tripe com sombrinha lentes adequadas para a situação e câmeras com condições boas de uso; -O fotografo deverá dispor de cenário simples com fundo branco para realizar a captura; -O fotografo deverá disponibilizar as fotos para as diretoras fazerem a escolha das mesmas para que sejam impressas posteriormente;	UNIDADE	155	R\$ 30,00	R\$ 4.650,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	-As fotos deverão ser impressas por um minilab, em papel fotográfico, tipo fosco, no tamanho 20x30 cm, personalizada com foto do aluno e dos demais colegas de turma, bem como nomes e dados referentes a série que estuda. -O fotógrafo deverá desenvolver a arte das fotos de lembrança e esta deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. -As fotos de lembrança deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura: até às 11 horas do dia 11 de dezembro de 2025, sendo: fotos da Escola Municipal do Campo Santa Maria e Escola Municipal do Campo Professor José Alvir Ilkiu, da Escola Municipal Reynaldo Frederico Gaebler, Escola Municipal Professor Hugo Guilherme Jaeger e Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego dos Pequenos.				
					R\$ 69.910,00

1.1.1 Especificações:

O objeto da contratação compreende na contratação de empresa especializada em decoração de eventos. As especificações detalhadas constam na tabela do item 1.1.

1.1.2 Natureza da contratação:

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 125/2025.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

O processo deverá ser destinado a Micro e Pequena empresa conforme previsto na lei 123/2026, uma vez que após buscas de informações, encontramos na região três empresas capazes de participar e cumprir as exigências do edital, sendo elas:

BOABAIDE & CIA. LTDA, CNPJ Nº 81.627.739/0001-20, LOCALIZADA EM PORTO UNIAO – SC

WAGNER BOHN CNPJ Nº 18.294.787/0001-07, LOCALIZADA EM PORTO UNIAO – SC

VILMA INES CAVALHEIRO 02637156988 CNPJ Nº 18.033.244/0001-36, LOCALIZADA EM UNIÃO DA VITÓRIA – PR

LUANA LUISE FOTOGRAFIA CNPJ 28.656.813/0001-53, LOCALIZADA EM UNIÃO DA VITÓRIA – PR

JOAO MARCOS HUNHEVICZ CNPJ 26.486.684/0001-18, LOCALIZADA EM UNIÃO DA VITÓRIA – PR

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei 14133/2021.

3. PESQUISA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 40 e seguintes do Decreto Municipal nº125/2025, bem como de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº 02/2022. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado. Em atendimento ao Art.7º da IN, supracitada, informamos que se utilizou como metodologia o menor preço dos valores obtidos, conforme mapa de preços. A definição dos valores foi aferida por meio da utilização dos seguintes parâmetros:



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

- 1- Pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, descrito no item 3.2
- 2- Pesquisa direta com três fornecedores
- 3- Contratações similares

3.2 Considerando a obrigatoriedade de atender às diretrizes legais quanto à realização da pesquisa de preços, foram buscadas cotações junto a fornecedores especializados na área de decoração para eventos e fotografias, bem como pesquisa em portais oficiais e em contratações de outros municípios. No entanto, tratando-se dos serviços a serem contratados, que abrangem demandas específicas verifica-se que a composição dos itens necessários apresenta características particulares e personalizadas, de acordo com a necessidade dos eventos a serem realizados pelo Município. Neste sentido, ainda que tenham sido identificadas contratações análogas em outros municípios, constata-se que não há plena correspondência entre a descrição exata do objeto pretendido pelo Município e aquelas constantes em registros anteriores, uma vez que as demandas são compostas por combinações singulares de itens, quantidades e características técnicas. Dessa forma, a presente pesquisa de preços foi realizada de forma adequada, com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores que atuam no ramo de decoração, assegurando parâmetros reais de mercado para a definição do valor estimado da contratação, ainda que não haja plena correspondência com contratações similares disponíveis em bases oficiais.

3.3 Em atendimento ao disposto no Art. 23. §1º, IV, que prevê a realização de pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, apresenta-se a justificativa da escolha dos fornecedores consultados:

Os fornecedores selecionados foram escolhidos com base em critérios objetivos de representatividade no mercado e regularidade na prestação dos serviços/produtos similares ao objeto desta contratação. A seleção levou em consideração:

1. Atuação no ramo de fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme registro público e experiência de mercado;
2. Localização geográfica compatível com a necessidade administrativa, visando otimização de prazos e redução de custos logísticos;
3. Histórico de atendimento à Administração Pública ou empresas privadas, demonstrando idoneidade e confiabilidade comercial;
4. Disponibilidade para envio de proposta formal para a pesquisa de preços.

3.2 MAPA DE PREÇOS



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	BOABAIDE	KIDS PLAY	ORÇAMENTO WAGNER	PNCP RIO BOM PR	PNCP CEU AZUL	PNCP NOVA ERECHIM	PNCP TROMBUDO CENTRAL	PNCP CAMBIRA	ATA SÃO BENTO DO SUL	PNCP SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	WAGNER BOHN FOTOS	LUANA LUISE	JOAO MARCOS HUNHEVICZ
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE FORMATURAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS DIAS 15,16,17,18 e 19 DE DEZEMBRO DE 2025. A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR E FORNECER OS SEGUINTE ITENS: ENTRADA DO SALÃO: - 2 folhagens para a porta de entrada de 1,5m de Altura, iluminada com led verde; - Revestimento do hall de entrada em tecido neutro. AMBIENTE PARA FOTOGRAFIAS: - Um estúdio com fundo do cenário forrado com tecido em cores neutras e cor de cada escola, iluminar o tecido com led conforme cor da escola; - 2 poltronas, - Tapete felpudo grande; - 1 árvore francesa branca a qual será trabalhada com luzes cênicas de acordo com a cor de cada escola; - Um estúdio com fundo do cenário forrado com tecido em cores neutras e cor de cada Escola -- mesa ao fundo com arranjo de flores SALÃO FORMATURA: - 6 colunas com arranjo de flores; - Corredor de entrada solene para os formandos, tapete, flores e luzes - Mesa de autoridades com toalhas tecido branco e Tecido da cor da escola, - Arranjo de flores central para a mesa de autoridades; - Mesa para diplomas com tolhas tecidos da cor de cada escola - Mesa de recepção com tecidos e arranjos tipo cascata médio, - 100 capas de cadeiras para os formandos e Autoridades; - Fundo do palco revestido de tecido branco e tecido da cor da escola; Observações:	R\$ 1.450,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.843,00	R\$ 1.900,00								



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br

- Toalha da mesa de autoridade de cada evento terá que mudar a cor do tecido remetendo a cor da Escola. Deverá ainda estar limpa, passada e bem conservadas. No dia 19/12/2025 será a formatura do Colégio Estadual Casimiro de Abreu, nas cores AZUL BEBÊ E DOURADO No dia 18/12/2025 será a formatura do Centro municipal de Educação Infantil Aconchego dos Pequenininos, na COR VERMELHA No dia 17/12/2025 será a formatura da Escola Municipal Reynaldo Frederico Gaebler, na COR VERDE No dia 16/12/2025 será a formatura da Escola Municipal Professor Hugo Guilherme Jaeger, na COR AZUL No dia 15/12/2025 será a formatura das Escolas do Interior, na COR AZUL												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE EVENTO PARA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENTRADA DO SALÃO - 2 folhagens artificiais para a porta de entrada de 1,5m de Altura - Revestimento do hall de entrada em tecidos neutro. - 01 vaso de folhagem artificial para a mesa do credenciamento. SALÃO DOS ESTUDOS E COFFE BREAK - 02 vasos de mesa, flor artificial com cores mescladas - 08 vasos pequenos de flor natural (violeta, suculenta ou calanchue) no centro de mesa como lembrança SALÃO DE PALESTRA - Mesa de autoridades, forrada com uma toalha de coloração discreta, suave, ou seja, uma cor branca, bege ou creme, com tamanho aproximado de 3x3 - 02 Arranjos de flores artificiais, tipo chão, com flores mescladas nas laterais. - 01 faixa para mesa de autoridades com escrita “ 6º Conferência Municipal de Educação” letras de forma legível e formal(na cor preto). Faixa deve ser proporcional ao tamanho da mesa. Escrita confeccionada em cetim ou outro material adequado. A faixa deve ser fixada na parte frontal da mesa. - 100 capas de cadeiras para as mesa de autoridades e para os participantes. - Tecidos de malha tencionada na cor neutra para cobrir o fundo e lateral do palco, com aproximadamente 10 de comprimento x 3 de altura OBS. A toalha da mesa deverá ainda estar limpa, passada e bem conservadas.	R\$ 1.450,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.300,00							R\$ 2.800,00		
---	---	-----------------	-----------------	--------------	--	--	--	--	--	--	--------------	--	--



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE EVENTO PARA A NOITE CULTURAL Hall/porta de entrada Laterais e frente (com abertura para passagem dos participantes) em malha tensionada nas cores azul claro e azul escuro. Nas laterais luzes de led na cor branca. 02 vasos de flor (buchinho) artificial. Material do vaso: palha sintética. Material do buchinho: plástico, com aproximadamente 25 cm de altura. Buchinho com aproximadamente 27 centímetro de diâmetro. Salão de entrada 30 toalhas (tamanho aprox. 1,00 X1,00) em tecido oxford na cor verde. 30 toalhas (tamanho aprox. 1,00 X1,00) em tecido oxford na cor vermelha. 30 toalhas (tamanho aprox. 1,00 X1,00) em tecido oxford na cor azul. Toalhas em boas condições uso, limpas e passadas Entrada salão principal 02 colunas a serem cobertas de forma total com malha tensionada nas cores: verde, vermelho e azul. Palco Tecidos de malha fria na cor neutra para cobrir o fundo e lateral do palco, com aproximadamente 10 de comprimento x 3 de altura Arco de bexigas, nas cores: verde, azul e vermelho. A ser fixado na parte superior do palco. Arco de bexigas deve ser proporcional ao tamanho do palco	R\$ 1.380,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.100,00		R\$ 3.410,00							
4	Conferência Municipal. Com data a ser definida. Organização das mesas e cadeiras. Organização mesa para autoridades com toalha na cor branca (ou outra cor a definir) com 01 enfeite de mesa tamanho médio. Decoração com flores aos pés da mesa de autoridade (mínimo de 02 arranjos de flor) Mesas para coffee break com toalhas branca (ou outra cor a definir). 01 enfeite tamanho médio na mesa de coffee break. Mesa de recepção/credenciamento com toalha branca. Entrada do clube decorada com no mínimo 02 arranjos de flor tipo pedestal. - Pannel decorado com temas das conferencias, tapete, pufe, poltrona.	R\$ 940,00	R\$ 920,00	R\$ 900,00						R\$ 2.800,00			



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

5	DIA DA MULHER: Painel com tema, poltrona, pufe, flores, luzes, tapete. Enfeite de mesa do tema (a ser definido) para o decoração mesas (200 enfeites) (material EVA, etc)	R\$ 1.380,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.350,00							R\$ 2.620,00		
6	Evento livre. Reuniões/capacitações/encontros. Com data a ser de definida. Organização de mesas e cadeiras. Mesas para coffee break com toalhas branca (ou na cor a definir). 01 enfeite de mesa tamanho médio na mesa de coffee break. Entrada do clube decorada com no mínimo 02 arranjos de flor tipo pedestal	R\$ 640,00	R\$ 620,00	R\$ 600,00				R\$ 700,00					
7	Outubro Rosa: Painel com tema, poltrona, pufe, flores, luzes, tapete. Enfeite de mesa do tema (a ser definido) para o decoração, (200 enfeite) (material EVA etc)	R\$ 1.380,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.350,00							R\$ 1.980,80		
8	Painel de festa infantil para aniversario infantil	R\$ 360,00	R\$ 355,00	R\$ 350,00					R\$ 465,00				
9	Mês: Abril - Almoço de Páscoa Terceira Idade Organização das mesas e cadeiras. Mesas (toalhas tema de pascoa para o coffee break, 01 enfeite de mesa tamanho médio de pascoa material EVA para mesas (60 mesas) - Painel com tema de Páscoa, poltrona, pufe, tapete etc	R\$ 1.230,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.200,00					R\$ 2.300,00				
10	Junho/ Julho-Confraternização Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Terceira Idade (Festa Junina/Julina). - Organização das mesas e cadeiras. Mesas (toalhas) para o coffee break com toalhas com tema festivo de festa junina, 01 enfeite de mesa tamanho médio alusivo ao tema festa junina. - Organização das mesas (toalhas) para o coffee break dos participantes, com 01 enfeite de mesa do tema festa junina para os participantes levarem para casa. - Painel com tema, poltrona, pufe, flores, luzes.	R\$ 1.900,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.850,00					R\$ 2.300,00				



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

11	Dezembro-Confraternização Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Festa Terceira Idade (Natal) - Organização das mesas e cadeiras. Mesas (toalhas nas cores vermelho e branco) para o coffee break, - enfeites de mesa tamanho médio de natal para mesa o coffee break. - Organização das mesas (toalhas) para o coffee break dos participantes, com 01 enfeite de mesa de natal para os participantes levarem para casa - Pannel decorado com temas de natal, luzes de led, tapete. - Uma cadeira para o papai noel, uma para as crianças tirarem foto, uma cadeira para adultos tirar fotos.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.390,00	R\$ 2.380,00				R\$ 2.300,00					
12	Evento livre. Reuniões/capacitações/encontros. Com data a ser de definida. Organização de mesas e cadeiras. Mesas para coffee break com toalhas branca (ou na cor a definir). 01 enfeite de mesa tamanho médio na mesa de coffee break. Entrada do clube decorada com no mínimo 02 arranjos de flor tipo pedestal. AUTORIDADES; Fundo do palco revestido de tecido branco e azul A mesa de autoridades deve ser revestida com toalha branca e detalhes na cor solicitada e um arranjo de centro. Deverá ainda estar limpa, passada e bem conservadas. Tapete para solenidade(vermelho ou neutro) AMBIENTE PARA FOTOGRAFIAS: - Um estúdio com fundo do cenário forrado com tecido em cores neutras e uma cor a ser definida de acordo com a necessidade de cada Secretaria, iluminar o tecido com led - 2 poltronas, - Tapete felpudo grande; - Um estúdio com fundo do cenário forrado com tecido em cores neutras uma cor a ser definida de acordo com a necessidade de cada Secretaria -- mesa ao fundo com arranjo de flores	R\$ 1.800,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.770,00			R\$ 4.000,00						



CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

12



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Educação e Cultura. -As fotos de lembrança deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura: até às 11 horas do dia 11 de dezembro de 2025, sendo: fotos da Escola Municipal do Campo Santa Maria e Escola Municipal do Campo Professor José Alvir Ilkiu, da Escola Municipal Reynaldo Frederico Gaebler, Escola Municipal Professor Hugo Guilherme Jaeger e Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego dos Pequenininos.													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 7º, §3º da IN nº 02/2022, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por menor preço, conforme mapa de preços.

Valor unitário do item: conforme descrição da tabela constante no 1.1 do título Definição do Objeto.

Valor global da contratação: R\$ 69.910,00(sessenta e nove mil e novecentos e dez reais).

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

4.3 Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos itens a serem solicitados conforme segue:

4.3.1 A empresa poderá receber no máximo até R\$ R\$ 69.910,00(sessenta e nove mil e novecentos e dez reais).

4.3.2 Os itens poderão ser solicitados conforme a demanda e necessidade.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII ‘b’ Lei 14.133/2021)

5.1A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais condições encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2 A Prefeitura Municipal de Porto Vitória e suas Secretarias realizam anualmente diversos eventos oficiais, institucionais e comemorativos, tais como inaugurações de obras públicas, conferências, festividades culturais, campanhas educativas, feiras, formaturas escolares e demais atividades voltadas à comunidade. Esses eventos exigem ambientação adequada, padronizada e segura, capaz de transmitir a identidade visual da Administração Pública, acolher o público de forma organizada e garantir a qualidade da apresentação institucional. Atualmente, a ausência de empresa contratada para serviços de decoração gera a necessidade de contratações pontuais, o que compromete a padronização estética, aumenta custos e demanda maior tempo de organização. Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em decoração de eventos, que disponha de equipe técnica qualificada e fornecimento de todos os elementos decorativos necessários, conforme as especificações de cada evento. Quanto a contratação de empresa especializada em serviços de fotografia e impressão, para cobertura fotográfica e registro das cerimônias de formatura, é necessária para tendo em vista a realização das cerimônias de formatura dos alunos concluintes do ano letivo de 2025, eventos que representam um marco simbólico e pedagógico no percurso escolar dos estudantes.

5.3 A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, com julgamento pelo critério de menor preço por item, assegurando ampla competitividade, publicidade e economicidade ao processo.

5.4 As quantidades foram definidas com base na programação de eventos de cada secretaria requisitante.

6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se no item 09 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

7.1 Subcontratação

7.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.2 Garantia da Execução

7.2.1 Conforme o Código de Defesa do Consumidor Art. 26. Diz: O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviços e de produtos duráveis.

7.3. Da exigência de amostra:

7.3.1 Não serão exigidas amostras.

7.4 Indicações de marcas ou modelos:

7.4.1. Não serão exigidos outros critérios além dos citados na especificação técnica.

7.5 Sustentabilidade

7.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>)

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

8.1 Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para a prestação dos serviços, da seguinte forma:

8.1.2 PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá realizar os serviços conforme solicitação da Secretaria requisitante, no endereço informado pela secretaria, conforme solicitação formal prévia de 07(sete) dias informado pela CONTRATANTE através da respectiva solicitação de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

As fotos deverão ser entregues até o dia 11 de dezembro de 2025 para que seja possível realizar a entrega no dia da formatura de cada escola municipal como lembrança aos formandos.

O recebimento definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria Requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. A aceitação do serviço é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura.

8.4 Do Recebimento do Objeto:

8.4.1 A não entrega dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 88 da Lei nº 14.133/2021.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

8.4.2 Execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração contratante, especialmente designados, conforme as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 8º desta Lei, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição, especialmente designados, na forma dos arts 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021 e do art 116 conforme disposto no art. 8º, § 2º, desta Lei.

8.4.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 117 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.5 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.4.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4.7 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

9.3 Gestores do Contrato:

Gestora: Sharisy Aparecida Henz Dlugovitz, Matrícula: 15003

Gestora: Andreia Ines Schack, Matrícula: 16039

Gestor: Luis Fernando Schaitz, Matrícula: 16036

9.4 Fiscais Administrativos:

Juliane Terezinha Henz Yagnycz, Matrícula: 1044

Jandir Antenor Vergopolan, Matrícula: 16064

Rai Holowka Valorio, Matrícula: 16053

9.5 Fiscais Técnicos:

Juliane Terezinha Henz Yagnycz, Matrícula: 1044

Jandir Antenor Vergopolan, Matrícula: 16064

Rai Holowka Valorio, Matrícula: 16053

9.6 FISCAIS SETORIAIS:

Rai Holowka Valório, Matrícula: 15059

Débora Baltes, Matrícula: 3009



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

10.1 Os serviços serão aceitos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização.

10.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução fica estabelecido 03 (três) dias úteis pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento:

10.7 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.8 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.9 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

10.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

10.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

10.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

11.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025, através do procedimento de pregão eletrônico por meio de registro de preço, do tipo menor preço.

11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado Edital do Pregão Eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11.3 A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca do bem em sua proposta inicial e final, quando couber.

11.4 O fornecimento do objeto será parcelado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

12.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 06

PROJ./ATIV.: 2.024

ELEMENTO: 3.3.90.39

COMP. DO ELEMENTO: 934-000

CÓDIGO REDUZIDO:148

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 06

PROJ./ATIV.: 6.018

ELEMENTO: 3.3.90.39

COMP. DO ELEMENTO: 935

CÓDIGO REDUZIDO:126

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 2

PROJ./ATIV.: 2.0003

ELEMENTO: 3.3.90.39

COMP. DO ELEMENTO: 000



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

CÓDIGO REDUZIDO: 28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04

PROJ./ATIV.: 2.005

ELEMENTO: 3.3.90.39

COMP. DO ELEMENTO: 000

CÓDIGO REDUZIDO: 74

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes refere-se a Lei Orçamentaria N° 1.745/2024 de 19 de novembro de 2024, respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 01/2024, conforme consta das informações básicas, deste Termo de Referência.

14. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

14.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

15.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

15.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

15.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

15.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

15.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual E Municipal da sede do contratado;

15.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

15.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

15.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

15.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

15.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

15.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação.

15.14. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;

15.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais;

15.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

15.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

15.18 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

- 15.19 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 15.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.21 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 15.22 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 15.23 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 15.24 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 15.25 Experiência em serviços de decoração de eventos institucionais e oficiais
- 15.26 Disponibilidade de materiais decorativos diversificados: arranjos florais, painéis, tecidos, cenografia, iluminação decorativa, mobiliário etc.
- 15.27 Qualidade estética e adequação dos elementos decorativos à identidade visual do Município
- 15.28 Capacidade de realizar montagem e desmontagem de acordo com o cronograma de cada evento.
- 15.29 Flexibilidade para atender a diferentes tipos e portes de eventos (pequenos, médios e grandes).
- 15.30 Disponibilidade de equipe técnica especializada e em número suficiente para atender às demandas.
- 15.31 Transporte, armazenamento e conservação adequados dos materiais decorativos.
- 15.32 Atendimento às normas de segurança do trabalho durante montagem e desmontagem.
- 15.33 Utilização de materiais que não comprometam a segurança dos participantes (ex.: estruturas estáveis e seguras)
- 15.34 Cumprimento de prazos estabelecidos pela Prefeitura e Secretarias.
- 15.35 Capacidade de fornecer orçamento detalhado por evento, com transparência nos custos.
- 15.36 Garantia de manutenção e substituição imediata de materiais danificados.
- 15.37 Disponibilidade para atendimento sob demanda ao longo da vigência contratual
- 15.38 O fotografo deverá estar presente no dia das formaturas, ou seja, nos dias 15,16,17 e 18 de dezembro de 2025, para realizar captura de imagens dos formandos.
- 15.39 As fotos capturadas no dia da formatura servirão para os pais escolherem posteriormente. Por este motivo, o fotografo deverá agendar previamente uma data para que os pais possam fazer a escolha das fotos na devida instituição de ensino e desta forma realizar a impressão no ato da escolha das mesmas. O pagamento das fotos capturadas no dia da formatura serão em acordo entre a empresa e o solicitante responsável pelo aluno.
- 15.40 O fotografo deverá realizar a captura das imagens de todos os formandos dias antes da colação, em datas que serão definidas em acordo com secretaria municipal de educação;
- 15.41 O fotografo deverá utilizar equipamentos profissionais como: flash em tripe com sombrinha lentes adequadas para a situação e câmeras com condições boas de uso;
- 15.42 O fotografo deverá dispor de cenário simples com fundo branco para realizar a captura;
- 15.43 O fotografo deverá disponibilizar as fotos para as diretoras fazerem a escolha das mesmas para que sejam impressas posteriormente;



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

15.44 As fotos deverão ser impressas por um minilab, em papel fotográfico, tipo fosco, no tamanho 20x30 cm, personalizada com foto do aluno e dos demais colegas de turma, bem como nomes e dados referentes a série que estuda.

15.45 O fotógrafo deverá desenvolver a arte das fotos de lembrança e esta deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.46 As fotos de lembrança deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura: até às 11 horas do dia 11 de dezembro de 2025, sendo: fotos da Escola Municipal do Campo Santa Maria e Escola Municipal do Campo Professor José Alvir Ilkiu, da Escola Municipal Reynaldo Frederico Gaebler, Escola Municipal Professor Hugo Guilherme Jaeger e Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego dos Pequenos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 05/2017.

16.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.1.7 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.

16.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.1.11 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

16.1.12 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.1.13 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

16.1.13 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

16.1.14 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

17. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

17.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que ocorreu no dia 18 de junho de 2025.

17.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante conceder o reequilíbrio.

17.9 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

17.10 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Servidor: Debora Baltes Matrícula: 16045

E-mail: educacao@portovitoria.pr.gov.br;

Fone: (42) 0800 000 4406 Ramal 305

Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome: Sharisy Aparecida Henz Dlugovitz

Matrícula: 15003



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

PAULO ROBERTO DAL'BO

Secretário Municipal De Educação E Cultura

GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT

Secretaria de Administração

ANDREIA INÊS SCHACK

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas para as Mulheres e Inclusão Social

Porto Vitória/PR, 11 de novembro de 2025.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, APROVO o presente Termo de Referência.

Porto Vitória/PR, 11 de novembro de 2025.

FABIANO JOSÉ GLAAB
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4JM**LLW****26X****M2L**